REGISTRO
FLS. 48 DO LIVRO Nº 10
Caçu. 06 / 03 / 98
Aguina C. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1135/98, DE 06 DE MARÇO DE 1998

Autoriza o recebimento de imóvel urbano em dação em pagamento de débito atrasado de responsabilidade do Sr. Anízio Pereira Alves, referente ao seu Loteamento "Vale do Sol", para com o Município de Caçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber do Sr. Anízio Pereira Alves (Loteamento "Vale do Sol"), em dação em pagamento de seu débito junto ao Município de Caçu, referente ao IPTU e ITU, em atraso, dos anos de 1988, 1989, 1994, 1995, 1996 e 1997, no valor global de R$ 2.310,15 (dois mil, trezentos e dez reais e quinze centavos), uma área de terrenos urbanos, de 1.408,11m2, do Loteamento "Vale do Sol", deste Município de Caçu, Estado de Goiás, representada pelos seguintes lotes:

I - lote nº 01, da quadra nº 06, à Rua Lázaro Ludgero de Souza, medindo 17,21m de frente, 19,00m de fundo, 26,49m na lateral direita e 23,88m na lateral esquerda, perfazendo a área de 556,11m2;

II - lote nº 02, da quadra nº 06, à Rua Lázaro Ludgero de Souza, medindo 18,87m de frente, 19,00m de fundo, 24,29m na lateral direita e 26,49m na lateral esquerda, perfazendo a área de 479,14m2;

III - lote nº 06, da quadra nº 03, à Rua 06, medindo 12,08m de frente, 17,95m de fundo, 17,02m na lateral direita e 22,00m na lateral esquerda, perfazendo a área de 372,86m2.

§ 1º - Os imóveis descritos nos incisos acima, encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis local, em nome do Sr. Anízio Pereira Alves e sua mulher Daguimar Alves de Freitas, sob o nº 01, às fls. 104, do livro 2-N, de Registro Geral de Imóveis, frente à matrícula nº 2.288, feito em 24 de novembro de 1984.

§ 2º - Os lotes mencionados nos incisos do artigo anterior foram avaliados por R$ 1,66 (hum real e sessenta e seis centavos) o metro quadrado, perfazendo o total de R$ 2.337,46 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme laudo de avaliação em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os mencionados lotes integrarão ao Patrimônio Público Municipal e, permanecerão à disposição da administração.

Art. 3º - As despesas inerentes a transferência de domínio correrão por conta do Município de Caçu-GO.

Art. 4º - O custo desta aquisição será empenhado a cargo da dotação orçamentária 03.07025-2006-4.1.1.0, constante do vigente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 06 de março de 1998.

Rui Alves Martins

Ivair Antonio Freitas Guimarães

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 156/97, de 07 de abril de 1997, após verificar o preço de mercado, a oferta e a procura por terrenos urbanos, nesta cidade, achou por bem avaliar os lotes de nºs 01 e 02 , da quadra nº 06, e o lote nº 06, da quadra nº 03, do Loteamento Vale do Sol, deste Município de Caçu, Estado de Goiás, totalizando ao todo uma área de 1.408,11m2 (hum mil, quatrocentos e oito metros e onze decímetros quadrados), por R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) o metro quadrado, perfazendo o total de R$ 2.337,46 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

I - lote nº 01, da quadra nº 06, à Rua Lázaro Ludgero de Souza, medindo 17,21m de frente, l9,00m de fundo, 26,49m na lateral direita e 23,88m na lateral esquerda, perfazendo a área de 556,11m2, por ..... R$ 923,14

II - lote nº 02, da quadra nº06, à Rua Lázaro Ludgero de Souza, medindo 18,87m de frente, 19,00m de fundo, 24,29m na lateral direita e 26,49 na lateral esquerda, perfazendo a área de 479,14m2, por ..... R$ 795,37

III - lote nº 06, da quadra nº 03, à Rua 06, medindo 12,08m de frente, 17,95m de fundo, 17,02m na lateral direita e 22,00m na lateral esquerda, perfazendo a área de 372,86m2, por.... R$ 618,95

VALOR TOTAL..... R$ 2.337,46

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 19 de setembro de 1997.

NOÉ NUNES GUIMARÃES
Presidente

NEI LAMBÓGLIA
Secretário

EDBERTO LELES BARROSO
Membro